

É preciso que os portugueses saibam que os Povos, as sociedades que hoje disfrutam de maior riqueza e mais se podem dar ao descanso, são aquelas que, no passado remoto e no passado recente, mais trabalharam e menos descansaram. São, antes de tudo, aquelas Nações onde a juventude melhor preparou o futuro, estudando muito e vadiando pouco.

ANO XXII 21.5.75
(Preço avulso 2\$50) N.º 562

Delegação em Lisboa
R. Passos Manuel, 102-5.-Dt.
Telef. 56 27 59

Composto e Impresso
CARLOS MARQUES, SARL
Rua Dr. Augusto Barreto, 11 a 19
Telef. 2 40 24/5 B E J A

DIRECTOR E PROPRIETARIO
José Maria da Piedade Barros

Redacção e Administração
GRAFICA LOULETANA
Rua da Carreira
Telef. 6 25 36 LOULE

B-632

B. N. L.
16 JUN 1975
DEP. LEG.

A VOZ DE LOULÉ

QUINZENÁRIO DE INFORMAÇÃO E PROPAGANDA REGIONALISTA

ESTATUTO EDITORIAL

Nos termos do Art.º 3.º N.º 4.º do Decreto-Lei N.º 85-C/75 de 26 de Fevereiro e em cumprimento da Lei de Imprensa que entrou em vigor no dia 13 de Março do corrente ano, publica-se o Estatuto editorial adoptado por «A Voz de Loulé», quinzenário que iniciou a sua publicação no dia 1 de Dezembro de 1952.

Como QUINZENÁRIO DE INFORMAÇÃO E PROPAGANDA REGIONALISTA tem este jornal mantido essa feição que confirma, afinal, o que foi dito na nota de apresentação do nosso 1.º número: «A Voz de Loulé» será, fundamentalmente, um jornal de Loulé para os louletanos.

E sabedores da falta de um jornal em Loulé, cabem também aqui as palavras que escrevemos no 1.º número publicado: «Há muito que os louletanos aspiravam ter o seu jornal. Um jornal que fosse o reflexo do progresso da sua terra, que levasse até junto dos que saíram para longe pelas contingências da vida, notícias das coisas e pessoas que lhes são familiares. Aqui o tendes, caros conterrâneos. Está presente o nosso jornal, para defender os nossos interesses, para pugnar pelas nossas necessidades e aspirações.

Foi esta linha de rumo que tracámos no dia 1 de Dezembro de 1952. Estas têm sido as linhas mestras que temos imprimido à orientação de «A Voz de Loulé» e são estes os caminhos que tencionamos seguir.

Servir o Algarve em geral e Loulé em particular, parece-nos a maneira mais coerente de justificar a nossa modesta existência como pequeno órgão de informação que NUNCA esteve ligado a grupos económicos nem políticos e nem dependente de qualquer entidade singular ou colectiva que sobre nós exerce pressões de qualquer espécie.

Haverá quem chame a isto excesso de regionalismo, mas a verdade é que sempre nos temos preocupado também com os grandes problemas nacionais, através de artigos, notícias, crónicas, comentários, etc.

Contando, praticamente, com um único elemento de trabalho e dada a mediocridade dos seus recursos económicos e a modéstia das disponibilidades de tempo, é evidente que «A Voz de Loulé» não pode marcar posição de relevo dentro da imprensa regional. Mas no pouco que fizerá a preocupação principal de não falsear a verdade, segundo uma conduta em que a honestidade de princípios seja inatacável.

Tem sido esta a nossa conduta, e esperamos continuar a trilhar os caminhos da verdade, numa mensagem de fraternidade e de compreensão entre os homens.

Assim o desejamos.

Evacuação aérea de emergência no Algarve

Vai ser instalado no Algarve, a título experimental, um serviço de evacuação aérea de emergência, visto que o «115» desta zona é um dos mais eficientes do País.

O novo serviço irá ficar dependente do Serviço Nacional de Ambulâncias, o que provocará um considerável aumento de actividade do corpo de Bombeiros de Faro, que já se encontra presentemente bastante saturado.

De qualquer modo, este serviço de evacuação aérea terá como consequência imediata a garantia de maior eficácia na prestação de assistência sanitária, com carácter de urgência, às populações do Algarve, embora a médio prazo tenham de ser construídas as infraestruturas locais que permitam dispensar a necessidade da evacuação para os hospitais de Lisboa.

Mais 20 Empresas Nacionalizadas pelo Governo Provisório

Salário mínimo Nacional 4 mil escudos

Depois da nacionalização da Banca, dos Seguros e outros importantes sectores da actividade económica nacional, o Governo Provisório, acompanhando o processo revolucionário em curso no nosso País, desferiu outro decisivo golpe no capital monopolista, ao nacionalizar mais vinte empresas nos sectores do tabaco, cimentos e celulose, por decreto do Conselho de Ministros (reunião de 13 de Maio).

Outros importantes assuntos ocuparam o Conselho, entre os quais a nova política de remunerações no sector público e privado.

Foi decidida a elevação do salário mínimo para 4 mil escudos a partir de 1 de Junho próximo e congeladas as remunerações iguais ou superiores a 12 mil escudos até 31 de Dezembro. No sector privado as remunerações foram limitadas a 48 900 escudos (35 contos líquido).

Quanto aos trabalhadores da função pública foram aprovadas diversas disposições relativas à revisão de categoria dos profes-

O ALGARVE LUTA DE NOVO PELA SUA UNIVERSIDADE

O Algarve, cônscio das suas necessidades de desenvolvimento, a vários níveis (sectores da pesca, do turismo, da agricultura, da investigação científica, etc.), necessita urgentemente de estudos superiores, e por tal vem lutando, desde há alguns anos, e agora com mais veemência, no sentido de alcançar a satisfação das suas carências.

Ultimamente, como temos noticiado, têm sido desenvolvidas diversas tarefas, em ordem a conseguir, enfim, que o Algarve seja dotado da sua Universidade. Assim, depois do colóquio realizado na Escola Comercial e Industrial de Faro e da constitui-

ção de uma comissão «ad-hoc» para instalação de escolas superiores (comissão que integra dois louletanos: o eng.º Laginha Serafim e o prof. Manuel Guerreiro), nova reunião teve lugar no dia 10 de Maio, tendo sido deliberado enviar uma permenorizada exposição ao Ministério da Educação e Investigação Científica — solicitando a criação de Estudos Superiores no Algarve — e promover a visita de numerosa representação de Algarvios ao titular da pasta.

Entretanto, os motivos ponderosos que justificam a criação da Universidade no Algarve foram

• Continua na 5.ª pag.

Importante reunião no Governo Civil

Realizou-se no dia 14 do corrente, no Governo Civil de Faro, uma importante reunião, do mais alto significado para o desenvolvimento futuro da Província do Algarve.

Participaram nessa reunião o Governador Civil de Faro, representantes do M. F. A., da Secretaria de Estado da Agricultura, Secretaria de Estado das Pescas, da Saúde, do Ministério do Trabalho, Serviço de Emprego, o coordenador local do Serviço Cívico Estudantil, um representante

da Comissão Interministerial de Ambiente Sociocultural, e, ainda um representante da União de Sindicatos.

Tal reunião, que se efectuou com as Câmaras de todo o distrito, terá marcado o início de todo um complexo trabalho de organização, com vista a estruturar o futuro «mini-Governo do Algarve» (como já foi designada a experiência-piloto de descentralização administrativa que se pretende pôr a funcionar eficazmente na nossa Província).

MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA A CÓLERA

Atendendo a que já estão próximos os meses quentes, mais propícios ao aparecimento de casos de CÓLERA, a Direcção General de Saúde apela, mais uma vez, para a população no sentido de cumprir rigorosamente as regras de higiene individual, colectiva e alimentar e a que a seguir se relembram:

Utilizar água da rede pública para beber, lavar louças e preparar alimentos. Na falta daquela mesma se deve empregar água fervida ou desinfetada.

Os mariscos e hortaliças devem sem bem cozinhados.

As frutas e as saladas devem ser lavadas em água da rede pública, ou água fervida ou desinfetada.

Os alimentos, depois de cozidos

• Continua na 2.ª pag.

CAMPANHA DE PRODUÇÃO DE MILHO

Aos pequenos e médios agricultores:

O nosso País gasta anualmente muitos milhares de contos com as importações de milho o que pode ser atenuado se a produção for aumentada.

Se a sua terra é boa para a cultura deste cereal, então produza-o melhor e em maior quantidade servindo-se, para isso, dos incentivos que o Governo lhe está a conceder:

— Garantia de aquisição de toda a produção sá e seca, ao preço de 4\$00/Kg., acrescida de 1\$00 por Kg. para os pequenos e médios agricultores;

— Facilidades para a aquisição de sementes, adubos, pesticidas e de pequenos equipamentos agrícolas mediante empréstimos a baixo juro, sem hipotecas e a saldar com a venda da sua produção;

— Apoio através dos técnicos do Ministério da Agricultura, para os esclarecimentos necessários.

Contribua também para a reconstrução nacional, aumentando a produção de milho e para isso:

— Utilize sementes de boa qualidade;

— Adube bem, tanto antes da sementeira como nas adubações de cobertura;

• Continua na 6.ª pag.

Programa Turístico destinado à audiência internacional

Decorreu recentemente no Hotel Eva, em Faro, uma reunião para apresentação do programa «Férias Algarvias», que já refeiram no nosso jornal. Ainda nessa reunião, foi lançada uma ideia interessante e necessária: solicitar à Emissora Nacional a criação de um programa radiofónico destinado à audiência internacional. A sugestão foi aprovada por unanimidade, e foi decidido enviar à direcção da E. N. o seguinte telegrama:

«Com o alívio e apoio dos órgãos de comunicação regionais, um grupo de unidades hoteleiras algarvias e grande maioria de agentes de viagens radicados na nossa Província e diversas companhias transportadoras, sugerem que a Emissora Nacional, em espaços radiofónicos ao vosso critério, crie programa destinado à audiência internacional, no sentido de recolher e difundir depoimentos de turistas em férias no nosso País sobre a verdade da actual situação de perfeita tranquilidade em Portugal, de modo a permitir a todos sem exceção, um período de férias isento de quaisquer problemas que os possam afectar, com a finalidade de clarificar campanhas menos verdadeiras sobre a actual situação portuguesa».

NA ÁREA DE FARO, O SERVIÇO DE SOCORRO A SINISTRADOS PASSOU A SER FEITO PELOS BOMBEIROS MUNICIPAIS.

Tendo ocorrido um acidente de trânsito grave, no dia 24 de Abril, pelas 23,00 horas, nesta cidade de Faro, cujos feridos foram evacuados

• Continua na 5.ª pag.

O TURISMO ALGARVIO NA NAUTICAMPO

Decorreu na F. I. L., de 2 a 11 de Maio, o 9.º Salão Nauticampo, que registou significativas presenças, relativamente às quais há a distinguir a Comissão Regional de Turismo do Algarve e Vilamoura, que aproveitaram mais esta oportunidade para pro-

pagandear as imensas potencialidades do turismo algarvio.

De salientar que no pavilhão da Comissão Regional de Turismo do Algarve era distribuído, por diligentes trabalhadores, um

• Continua na 2.ª pag.

Posto de socorros da C.V.P.

Começou a funcionar no dia 2 de Maio, o posto de socorros da Cruz Vermelha Portuguesa (delegação de Faro), que ficou instalada no edifício sede da Instituição (Teatro Lethes). O horário de funcionamento do posto é das 16 às 20 horas.

Declaração Universal dos Direitos do Homem

● Continuação da 6.ª pág.

guntalhes que garantia te dão para que tu e o teu POVO, sejam defendidos e abrigados dentro da «DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM».

Sem essa garantia, apesar de todas as promessas, tu e os teus nunca serão livres!

O EDITOR

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz do mundo;

Considerando que o desconhecimento e o desprezo dos direitos do homem conduziram a actos de barbarie que revoltam a consciência da humanidade e que o advento de um mundo onde os seres humanos tenham al liberdade de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta aspiração do homem;

Considerando que é essencial que os direitos do homem sejam protegidos por um regime de direito para que não seja constrangido, em último recurso, à revolta contra a tirania e a opressão;

Considerando que é essencial encorajar o desenvolvimento de relações amigáveis entre nações;

Considerando que na Carta os povos das Nações Unidas proclamaram de novo a sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e valor de pessoa humana, na igualdade dos direitos dos homens e das mulheres, e que se declararam resolvidos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida numa maior liberdade;

Considerando que os Estados Membros se comprometeram a assegurar em cooperação com a Organização das Nações Unidas o respeito universal efectivo dos direitos do homem e das liberdades fundamentais;

Considerando que uma conceção comum destes direitos e liberdades é da mais alta importância para que seja plenamente cumprido este compromisso.

A ASSEMBLEIA GERAL

Proclama a presente Declaração, Universal dos Direitos do Homem como o ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo sempre no espírito esta Declaração, se esforçem pelo ensino e educação, por desenvolver o respeito destes direitos e liberdades e de se assegurarem por medidas progressivas de ordem nacional e internacional o reconhecimento e a aplicação universais e efectivas, tanto entre as populações dos próprios Estados Membros, como entre as dos territórios sob a sua jurisdição.

ARTIGO 1.

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem proceder uns em relação aos outros dentro dum espírito fraternal.

ARTIGO 2.

Cada um pode prevalecer-se de todos os direitos e de todas as liberdades proclamadas na presente Declaração, sem distinção alguma, tanto de raça, como de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou de qualquer outra opinião, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação.

Os direitos enunciados na presente Declaração estendem-se em plena igualdade a todos os habitantes dos territórios sob tutela e dos territórios não autónomos.

ARTIGO 3.

Todo o indivíduo tem direito à

vida, à liberdade e à segurança da sua pessoa.

ARTIGO 4.

Ninguém será mantido em escravatura ou servidão; a escravatura e o tráfico de escravos são proibidos sob todas as formas.

ARTIGO 5.

Ninguém será submetido à tortura, nem a penas e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

ARTIGO 6.

Cada qual tem direito ao reconhecimento, em todos os lugares, da sua personalidade jurídica.

ARTIGO 7.

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem distinção, uma igual protecção dalei. Todos têm direito a uma protecção igual contra toda a discriminação que viole a presente Declaração e contra toda a provocação a uma tal discriminação.

ARTIGO 8.

Toda a pessoa tem direito a um recurso efectivo perante as jurisdições nacionais competentes contra os actos que violam os direitos fundamentais que lhe são reconhecidos pela constituição ou pela lei.

ARTIGO 9.

Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.

ARTIGO 10.

Toda a pessoa tem direito, com plena igualdade, a que a sua causa seja julgada equitativamente e publicamente por um tribunal independente e imparcial, que decidirá quer dos seus direitos e obrigações quer do fundamento de toda a acusação que em matéria penal, contra si seja dirigida.

ARTIGO 11.

1.º — Toda a pessoa acusada dum acto delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade seja legalmente estabelecida num processo público em que todas as garantias necessárias à sua defesa lhe sejam concedidas.

2.º — Ninguém será condenado por acções ou omissões, que, no momento em que tenham sido cometidas, não constituíssem um acto delituoso segundo o direito nacional ou internacional. Tão pouco será infligida pena mais forte do que aquela que era aplicável no momento em que o acto delituoso foi cometido.

ARTIGO 12.

Ninguém poderá ser objecto de intervenções arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem de atentados à sua honra e à sua reputação. Toda a pessoa tem direito à protecção da lei contra tais atentados.

ARTIGO 13.

1.º — Toda a pessoa tem o direito de circular livremente e escolher a sua residência no interior dum Estado.

2.º — Toda a pessoa tem o direito de abandonar todo e qualquer País, inclusivamente, o seu, e de voltar ao seu País.

ARTIGO 14.

1.º — Perante a perseguição, toda a pessoa tem o direito de procurar asilo e de beneficiar de asilo noutras países.

2.º — Este direito não pode ser invocado nos casos de perseguições realmente fundadas num crime de direito comum ou sobre actos contrários aos princípios e aos fins das Nações Unidas.

ARTIGO 15.

1.º — Todos os indivíduos têm direito a uma nacionalidade.

(Conclui no próx. número)

Cerveja clok

MELHOR SABOR... MAIS LEVEZA

Distribuidores exclusivos no Algarve

Francisco Martins Farrajota & Filhos, L. da

Sede em Loulé - Telefone P. B. X. - 62002

Auto serviço para retalhistas

Lagos

Telef. 62125

Loulé

Telef. 62655

Portimão

Telef. 24640



Cerveja clok

MELHOR SABOR... MAIS LEVEZA

Colera

● Continuação da 1.ª pág.

nhados, devem ser devidamente resguardados, principalmente das moscas.

As crianças devem ser ensinadas a não beber águas suspeitas e a não tomar banho em charcos ou outros locais de águas paradas ou próximo da desembocadura dos esgotos.

Lavagem cuidadosa das mãos antes de comer e preparar alimentos e depois de se utilizarem as instalações sanitárias e de se manipularem alimentos crus (hortaliças, frutas, saladas, etc.).

No caso de não haverem instalações sanitárias ligadas à rede de esgotos, promover a desinfecção das fezes, com creolina ou cal viva. Não utilizar água da rede de esgotos, na rega dos produtos hortícolas.

Se a população seguir, escrupulosamente e conscientemente, os preceitos indicados, a incidência da cólera e de outras doenças intestinais diminuirá substancialmente.

Tal como no ano passado, serão distribuídos à população garrafões com soluto desinfectante ou comprimidos com finalidade idêntica.

Nauticampo

● Continuação da 1.ª pág.

folheto-inquérito que os visitantes preenchem, fazendo críticas e sugestões sobre o turismo algarvio. Esse folheto, numerado, habilitava a um fim-de-semana no Algarve, para duas pessoas, com todas as despesas pagas. Além disso, no dia 10, os visitantes da Feira Internacional de Lisboa poderiam saborear amendoas e figos torrados, acompanhados de bom medronho da serra algarvia, o que fez, certamente, abrir a vontade aos «turistas internos» de dar uma saltada até ao Algarve.

O 9.º Salão Nauticampo foi, pois, uma semente em prol da importante indústria do turismo na província algarvia, cuja propaganda interna e externa terá de ser necessariamente incrementada.

Tem os seus pés bem protegidos?

É fácil verificar que os acidentes nos membros inferiores representam 1/4 dos acidentes de trabalho. A maioria destes acidentes têm como causas principais:

1.º — A queda sobre eles de objectos pesados.

2.º — A perfuração da sola do pé por objectos ponteagudos.

No primeiro caso, a protecção é assegurada pela integração no calçado de uma biqueira de segurança em aço que absorverá o choque sem sofrer deformações que ponham o pé em perigo. As biqueiras de segurança devem poder suportar um cargo estático de 5 toneladas e não sofrer deformação sob o efeito da queda de um peso de 20 kg da altura de 1 metro.

No segundo caso, a integração no calçado de uma palmilha em aço de alta resistência com uma espessura não superior a 4/10 assegura a protecção contra este tipo de acidentes.

Outro princípio básico a que o calçado de segurança deve obedecer é o que se refere a propriedades anti-derrapantes, isto é, deve ter solas em matéria e com um desenho tal que evitem escorregadelas, que normalmente causam lesões graves. No respeitante ao desenho, este deve ser de modo a que a sola ao contactar com o pavimento forme pequenas ventosas que aumentam a aderência, enquanto que no que respeita ao material utilizado na confecção das solas, aquele que melhores resultados oferece é o neoprene.

Sempre que o calçado de segurança seja para utilizar em locais húmidos ou molhados, é conveniente que seja de material impermeável (borracha, por exemplo).

Além das qualidades referidas atrás, e que são fundamentais, ainda é conveniente, para poder ser usado com mais agrado pelos operários, que o calçado de segurança possua as seguintes qualidades: solidez (para resistir perfeitamente às condições de uso), flexibilidade, leveza, conforto e estética.

Além do calçado de segurança é ainda necessário que certos operários, como sejam os solda-

Mais vale prevenir do que remediar

Na luta contra o cancro, todos nós devemos estar empenhados fazendo por evitar o mal e tudo para o descurar. Assim, todos têm interesse em saber:

1.º — O canceroso tratado a tempo tem grandes probabilidades de se curar. O diagnóstico precoce é a primeira garantia para a cura.

2.º — Um canceroso tratado por um charlatão está perdido.

3.º — É preciso não ter fé nos remédios populares contra o cancro.

4.º — A cirurgia, os raios X e rádio são os únicos métodos actuais de tratamento.

5.º — O cancro a princípio não causa dor.

6.º — No estado actual da ciência nada permite afirmar que o cancro seja contagioso ou hereditário.

7.º — Quem tenha uma ulceração ou excrescência, na pele ou nas mucosas, deve fazer-se examinar, sem demora, por um médico.

8.º — Também deve consultar imediatamente o médico quem tiver uma dureza nos tecidos profundos, sobretudo no pescoço ou no seio.

9.º — Qualquer perda de sangue ou de líquido anormal deve levar a procurar imediatamente o médico.

10.º — Os adultos que emagrecem sem razão aparente e têm perturbações digestivas não devem deixar de submeter-se ao exame clínico rigoroso.

VAI CASAR?

ENCOMENDE AS SUAS PARTICIPAÇÕES DE CASAMENTO NA

GRAFICA LOULETANA
LOULE

dores, usem polainitos em couro ou lona, os quais devem ter um dispositivo de abertura rápida, para que em caso de necessidade o operário se possa facilmente libertar deles.

Actuou em Loulé o Coro da Academia de Amadores de Música

Prosseguindo, dentro das suas possibilidades, no propósito de proporcionar à população espetáculos recreativos que vissem elevar o seu nível cultural, a Comissão Administrativa da Câmara de Loulé, desta vez em colaboração com a Comissão Regional de Turismo, trouxe até nós, no passado dia 17 de Maio, o Coro da Academia de Amadores de Música, que é composto de 40 figuras e dirigido pelo maestro Fernando Lopes-Graça.

O espetáculo, inédito na nossa terra, teve lugar no Cine-Teatro que, não obstante o facto do nosso povo andar ainda divorciado das manifestações de arte, acabou por se encher em grande parte com pessoas vindas de fora que não quiseram perder esta oportunidade, talvez única, que se lhes oferecia de ver e ou-

A Voz de Loulé N.º 562 21-5-1975

Tribunal Judicial da Comarca de Loulé Anúncio

2.ª Publicação

Pelo Juízo de Direito da comarca de Loulé, nos autos de acção com processo ordinário de separação litigiosa de pessoas e bens, com incidente do benefício da assistência judiciária n.º 12/75 que correm termos pela 1.ª secção, em que é Autora e Requerente Flávia Correia Rodrigues, operária fabril, residente no sítio do Poço Novo, freg.º de S. Clemente, do concelho de Loulé e Réu seu marido FRANCISCO JOSÉ MARTINS MENDES, agricultor, residente em parte incerta do País e com a última residência conhecida no aludido sítio do Poço Novo, é este réu citado para contestar devendo apresentar a sua defesa no prazo de 20 dias, que começa a correr depois de finda a dilacão de 30 dias, contada da data da 2.ª e última publicação deste anúncio, consistindo o pedido em ser decretada a separação litigiosa de pessoas e bens entre Autora e Réu por virtude do abandono completo do lar conjugal por tempo superior a 3 anos, por parte do Réu e ser concedido o benefício de assistência judiciária à mesma Autora, para litigar com dispensa prévia de preparos, tudo como melhor consta do duplicado da petição inicial que se encontra na secção, à disposição do Réu. Loulé, 22 de Abril de 1975

O Juiz de Direito,
a) Francisco António das Neves e Silva Pereira
O Escrivão de Direito,
João do Carmo Semedo

Resultado das Eleições

Por carencia de oportuna informação, só hoje nos é possível publicar os resultados eleitorais das freguesias de S. Clemente e Boliqueime, que foram os seguintes:

S. CLEMENTE
CDS 288, PS 2.745, PUP 40, FEC (ML) 23, MES 71, PCP 500, FSP 86, UDP 55, MDP/CDE 930, PPD 1.230
BOLIQUEIME — CDS 157, PS 871, PUP 20, FEC (ML) 11, MES 21, PCP 105, FSP 24, UDP 25, MDP/CDE 148 e PPD 790.

vir um agrupamento que tanto êxito tem alcançado com as suas actuações.

O espetáculo, composto de duas partes, integrou canções regionais portuguesas, que são a verdadeira expressão do sentir da nossa gente nas suas frustrações, nas suas alegrias e nos seus anseios; e de canções heróicas, assim chamadas por constituir veementes protestos durante a longa luta contra as forças despóticas e obscurantistas que oprimiam o povo português. Algumas destas canções, bisadas a pedido da assistência, foram entusiasticamente aplaudidas de pé. Foram 2 horas de verdadeiro entusiasmo, de contacto directo com a arte numa das suas mais belas expressões, duas horas, enfim, de proveitoso e agradável convívio.

O Coro da Academia de Amadores de Música numa atitude digna de registo actuou em Loulé gratuitamente o que não impidiu que a sua vinda, dado o grande número de pessoas que o compõem, se tornasse bastante oneroso para as entidades promotoras do espetáculo.

M.

Areias de S. João

Mercearia

Arrenda-se mercearia, bem situada, no Aldeamento turístico das Areias de S. João. (Albufeira).

Aceitam-se propostas.
Apartado 7 — Albufeira

Marques & Companhia, L. da

CARTÓRIO NOTARIAL DE LAGOA

Certifico que, por escritura lavrada no dia 17 de Abril de 1975, de folhas 61 a folhas 63, do livro de notas para escrituras diversas A-51, deste Cartório, a cargo da Licenciada Catarina Maria de Sousa Valente, Mário Peres Vargas Mogo, dividiu a quota de 300.000\$00, que possuía na sociedade «Marques & Vargas, Limitada», com sede na Rua Sidónio Pais, na vila, freguesia e concelho Lagoa, em duas de cento e cinqüenta mil escudos cada uma, e cedeu uma ao consócio Joaquim Marques e outra no valor de cento e cinqüenta mil escudos, pertencente à sócia Maria Helena Primo Aleixo Marques.

Quarto
A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juizo e fora dele, activa e passivamente, pertence ao sócio Joaquim Marques, que desde já fica nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

§ único: — Para todos os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer dos sócios.

Está conforme.

Cartório Notarial de Lagoa, 5 de Maio de 1975

O 2.º Ajudante

Maria José Correia Bravo

Mulher a dias

De 45 anos, oferece-se para cozinha ou serviços de limpeza.

Rua Poeta Aleixo, n.º 10-2.
LOULÉ

Senhores Automobilistas:

Se é nosso cliente; proprietário de um veículo: Mercedes-Benz; Audi ou NSU; Morris; MG; Marina; Rover ou Land-Rover.

Durante todo o mês de Maio, nas nossas oficinas, em Olhão poderá gratuitamente verificar no nosso teste electrónico qual o estado de funcionamento do seu carro.

Telefone a marcar o dia e a hora para o telef. 72071 ou 72072 — OLHÃO.

Oficina C. SANTOS

Estr. Nacional - OLHÃO

Terreno

Vende-se, na Urbanização Expansão Sul (Loulé) ou troca-se por andares.

Nesta redacção se informa.

Feltros Industriais

Para todos os fins.

Casa Chaves Caminha

Av. Rio de Janeiro, 19-B
Lisboa Telef. 725163

O Povo está sendo roubado

Individuos sem escrúulos, que não têm o mínimo respeito pelos bens do Povo — daquele Povo ordeiro e trabalhador que merece toda a simpatia e consideração — estão assaltando quase semanalmente (de noite) o Mercado Público de Loulé e roubando aos modestos

comerciantes que ali têm a quase totalidade dos seus bens, artigos cuja venda é sustento dos seus familiares.

Como se nota certa preferência por instrumentos musicais é presumível que esteja mais alguma orquestra em gestação...

O Ministro da Agricultura em Loulé

Venda ambulante no Concelho de Loulé

Chamamos a atenção dos interessados para o edital que noutra página deste jornal se publica e se refere ao exercício da actividade ambulante no concelho de Loulé.

EM LOULÉ

Encontro das Autarquias do Algarve

No dia 8 de Junho, realizar-se-á, nesta localidade um encontro das Autarquias do Algarve, estando também presentes as Comissões Administrativas das Juntas de Freguesia, Comissões de Moradores e Comissões de Trabalhadores das Câmaras Municipais desta província.

O referido encontro, terá início às 10 horas e prolongar-se-á

até às 18 h. e tem como finalidade discutir as teses a apresentar no «I Congresso Nacional das Autarquias», a realizar em Coimbra, nos próximos dias 26, 27 e 28 de Junho

Dama de Companhia

Senhora viúva, residente em Loulé, deseja senhora de meia idade para companhia e trabalhos domésticos. Ordenado 2.500\$00. Tratar pelo telef. 62341 — LOULÉ

A Voz de Loulé N.º 562 21-5-1975

Tribunal Judicial da Comarca de Loulé

Anuncio

1.ª Publicação

Pela 1.ª secção do Juízo de Direito da comarca de Loulé, correm éditos de 20 dias, contados da 2.ª e ultima publicação desde anúncio, citando os credores desconhecidos do executado MANUEL DE SOUSA LEAL, solteiro, maior, comerciante residente na Rua Bernardo Passos, em Loulé para, no prazo de 10 dias, posterior ao dos éditos, reclamarem o pagamento de seus créditos pelo produto dos bens penhorados sobre que tenham garantia real, nos autos de execução com processo sumário n.º 107/74 movida pelos exequentes Aníbal Ramos Martins, casado, comerciante, residente na rua Dr. Joaquim Nunes Saraiva, em Loulé e Manuel Guerreiro Dias, casado, comerciante, residente na Rua Almeida Garret, também em Loulé.

Loulé, 9 de Maio de 1975.

O Juiz de Direito, 1.º Subst.

a) Miguel Teixeira Ribeiro

O Escrivão de Direito,

a) João do Carmo Semedo



BREVEMENTE em LOULE TENTAÇÃO-2

Seções de:

PRONTO A VESTIR
SENHORA
HOMEM
CRIANÇA



Noivas
Decorações
Artigos Domésticos
e Populares

Artigos para bebés



Sempre Novidades



Avenida 25 de Abril

(em frente ao Correio)



EDITAL

Regulamento da venda ambulante no concelho de Loulé

Artigo 1.º — O exercício da actividade de vendedor ambulante no concelho de Loulé regula-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 393/74 de 24 de Agosto e pelas disposições do presente regulamento.

Artigo 2.º — 1. Os vendedores ambulantes domiciliados no concelho de Loulé deverão requerer a sua inscrição na Secretaria da Câmara, a qual lhes passará o cartão do modelo anexo ao citado diploma legal.

2. O cartão referido no número anterior só será concedido depois dos interessados exibirem os seguintes documentos:

- a) — Bilhete de identidade;
- b) — Comprovativos do cumprimento das suas obrigações tributárias;
- c) — Boletim de sanidade, quando a venda tenha por objecto produtos alimentares;
- d) — Outros que, pela natureza do seu comércio, devem possuir.

3. A guia comprovativa da entrega do requerimento na Secretaria da Câmara substituirá o cartão durante o prazo que nela fôr fixado.

Artigo 3.º — 1. Pode ser dispensada, a título excepcional, a utilização do tabuleiro imposta pelo preceituado no n.º 1 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 383/74, mediante solicitação a formular pelos interessados, tendo em atenção a natureza dos artigos ou produtos ou as características da sua venda.

2. No caso de não ser concedida a dispensa referida no número anterior, deverão os vendedores usar, em local bem visível, a indicação dos respectivos nomes e moradas.

Artigo 4.º — 1. É permitido o exercício de actividade de vendedor ambulante, com carácter de permanência, dentro do horário estabelecido para estabelecimentos fixos com o mesmo ramo de comércio, no gaveto Norte do Largo do Carmo, com a Rua Ataíde de Oliveira e Avenida 25 de Abril — zona a norte do edifício do C.T.T., em Loulé e no Largo das Cortes Reais, em Quarteira, excepto nos 5 dias anteriores e posteriores às datas em que se realizam as feiras anuais de Loulé e Quarteira e no período da duração destas.

2. Também é permitido, nas épocas próprias, o exercício de actividade de vendedores ambulantes, com carácter de permanência, que se dediquem exclusivamente à venda de castanhas assadas ou cozidas, pinhões, amendoins, favas torradas e produtos de confeitoria.

3. Igualmente é permitido o exercício de actividade de vendedores ambulantes, com carácter de permanência, que se dediquem exclusivamente à venda de castanhas assadas ou cozidas, pinhões, amendoins, favas torradas e produtos de confeitoria, junto de casas de espectáculos, desde que não prejudique a normal utilização da via pública.

Artigo 5.º — 1. É proibida a venda de pescado, de produtos hortícolas ou de qualquer produto alimentar no local indicado no artigo anterior.

2. A venda ambulante de doces, pastéis, frituras e, em geral, confeiteiros preparados só será permitida quando esses produtos forem confeccionados, apresentados e embalados em condições higiosanitárias adequadas, nomeadamente no que se refere à sua preservação de poeiras e de qualquer contaminação mediante o uso de vitrinas, matérias plásticas ou de quaisquer outras que se mostrem apropriadas, devendo ser apreendidos aqueles que se verifique não obedecem ao referido condicionamento.

Artigo 6.º — É proibida a venda ambulante em qualquer local não previsto no art.º 4.º n.º 1 do presente Regulamento.

Artigo 7.º — As infracções ao disposto do Decreto-Lei, n.º 383/74, de 24 de Agosto, e no presente Regulamento, são punidas com as multas:

- a) — De 100\$00 por falta de uso de tabuleiro não dispensado nos termos do art.º 3.º, n.º 1, deste Regulamento;
- b) — De 100\$00 pelo uso de cada tabuleiro além de um, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do mesmo Decreto-Lei;
- c) — De 100\$00 por falta de indicação de nome e morada, prevista no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 383/74, e no art.º 3.º, n.º 2, deste Regulamento;
- d) — De 100\$00 por utilização de tabuleiro com dimensões superiores às previstas no art.º 2.º, n.º 1 do mesmo Decreto-Lei;
- e) — De 100\$00 por exposição de artigos para venda a menos de 0,40 m do solo, nos termos do art.º 2.º, n.º 2 do mesmo Decreto-Lei;
- f) — De 250\$00 por dificultar o trânsito de pessoas ou de veículos, nos termos do artigo 3.º alínea b) do mesmo Decreto-Lei;
- g) — De 250\$00 por conspurcação da via pública, nos termos do artigo 3.º alínea d), do referido Decreto-Lei;
- h) — De 250\$00 por o tabuleiro ser em material que não obedeça aos requisitos previstos no art.º 4.º, n.º 2 do mesmo Decreto-Lei ou por falta de asseio e higiene impostas no n.º 3 do mesmo preceito legal;
- i) — De 250\$00 por falta de separação dos produtos alimentares nos termos do art.º 6.º, n.º 1 do mesmo Decreto-Lei;
- j) — De 250\$00 por utilização de papel ou de material, em desconformidade com o prescrito no n.º 4 do preceito referido na alínea anterior;
- k) — De 250\$00 pela prática de falsas descrições ou informações referidas no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei;
- l) — De 250\$00 por falta de afixação de tabelas, letreiros ou etiquetas previstas no art.º 8.º, n.º 2, do mesmo Decreto-Lei;
- m) — De 500\$00 por falta de apresentação de qualquer dos documentos previstos no art.º 10.º, n.ºs 1 e 2 do mesmo Decreto-Lei;
- n) — De 100\$00 por falta de apresentação dos documentos referidos no número 3 do preceito referido na alínea anterior;
- o) — De 500\$00 por exercício da actividade nos locais referidos no art.º 4.º, n.º 1 do presente Regulamento, fora do período aí referido;
- p) — De 100\$00 por ocupação não permitida nos termos do artigo 4.º, n.º 3 deste Regulamento;
- q) — De 500\$00 pela venda de produtos ou géneros proibidos pelo disposto no art.º 5.º, n.ºs 1 e 2, pelo exercício da actividade nos locais referidos no artigo 6.º, bem como pela infracção ao disposto no n.º 2 deste último preceito, todos deste Regulamento.

2. Serão apreendidos os instrumentos, móveis ou semoventes, que

SOCORRO A SINISTRADOS

● Continuação da 1.ª pág.
dos pela Ambulância dos Bombeiros Municipais desta cidade, chegou, posteriormente, ao conhecimento deste Comando Distrital que, no local, alguns populares, teriam estranhado tal evacuação não ter sido feita pela ambulância «115» desta P.S.P.

Julgando-se ser de interesse levar ao conhecimento de toda a população que o socorro de sinistrados, nesta cidade, é agora feito pelos Bombeiros Municipais, informa este Comando com vista à publicação o seguinte:

Desde 1 de Maio de 1970, data em que foi criado o Serviço de Emergência «115» este CD, as evacuações de sinistrados na área da cidade de Faro passaram a ser feitas com a ambulância desta P.S.P.

Em face da reestruturação do S.N.A. levado agora a efecto, todo o serviço de socorro a sinistrados passou, desde 3-4-75, a ser feito pelos Bombeiros Municipais com as suas ambulâncias próprias.

Assim, todas as chamadas de socorro, poderão continuar a ser feitas através do telefone 115 que se encontra ligado à P.S.P., sendo os pedidos (quando se trate de sinistrados) imediata e directamente canalizados para aquela Corporação que fará accionar os seus veículos do socorro.

O Comandante,
Manuel Francisco da Silva
Major de Inf.º

Salários mínimos

● Continuação da 1.ª pág.
sores de todos os graus de ensino, subsídio de férias para o funcionalismo e outras regalias.

As medidas agora tomadas pelo Governo Provisório constituem mais um passo para colocar a economia portuguesa ao serviço da colectividade, e, com os esforços dos trabalhadores, mais um avanço no sentido de vencer a batalha da produção, de que depende a prosperidade económica do País.

DE SEGUR

ANDAR (permuta)

Vila Loulé, esq./dir. a estrear por vivenda/andar Lisboa/arredores

Resposta ao n.º 62 ou telef. 383775 (Lisb.) A. S. L. B.

Rua Direita Marvila, 9

caucionarão a responsabilidade do contraventor, nos casos das infracções referidas nas alíneas a), b), e), f), m), n), o), p), q), do número anterior.

Artigo 8.º — O disposto no presente Regulamento entra em vigor depois de aprovado nos termos do § 6.º do artigo 384.º e de se haver dado execução a disposto no artigo 53.º, todos do Código Administrativo.

E para conhecimento geral se pública o presente edital.

PAÇOS DO CONCELHO, 25 de Fevereiro de 1975.

O PRESIDENTE
DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA,
João Barros Madeira

EDITAL

COMISSÃO REGIONAL DE TURISMO DO ALGARVE

CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE «FORNECIMENTO E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO ELECTROMECÂNICO DAS CENTRAIS ELEVÓRIAS DO SISTEMA DE SANEAMENTO FINAL DOS ESGOTOS DA CIDADE DE FARO»

Faz-se público que no Plano de Obras da Comissão Regional de Turismo do Algarve, localizado na Rua Rebelo da Silva, 69, em Faro, se procederá à abertura das propostas para arrematação da empreitada acima referida, pelas 15 horas, do primeiro dia útil após decorridos 40 dias a contar do dia seguinte da publicação do respectivo anúncio no Diário do Governo.

Para ser admitido ao concurso é necessário:

- a) — Que o concorrente tenha efectuado na Caixa Geral de Depósitos, suas filiais, agências ou delegações o depósito provisório de 73 000\$00 mediante guia preenchida pelos próprios concorrentes, segundo o modelo que figura no processo de concurso;
- b) — Que o concorrente esteja inscrito como empreiteiro de obras públicas na 5.ª subcategoria da V categoria (ou na 8.ª subcategoria da VI categoria) e na classe correspondente ao valor da proposta, ou superior (quando esse valor for igual ou superior a esc. 500 000\$00), estabelecidas pela Portaria n.º 351/71, de 30 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 10/75, de 14 de Janeiro.

O depósito definitivo será de 5% do valor da adjudicação.

As propostas deverão ser enviadas ao Plano de Obras da Comissão Regional de Turismo do Algarve, Rua Rebelo da Silva, n.º 69, em Faro, pelo correio, sob registo, ou entregues nestes serviços, contra recibo, até às 14,30 horas do dia da abertura das mesmas, acompanhadas dos demais documentos legalmente exigidos.

As condições e mais elementos para esta empreitada encontram-se patentes no Plano de Obras da Comissão Regional de Turismo do Algarve e na Direcção dos Serviços de Saneamento da Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos, (Rua Conde de Redondo, 8 — LISBOA), todos os dias úteis, durante a hora de expediente.

FARO E COMISSÃO REGIONAL DE TURISMO DO ALGARVE, EM 30 DE ABRIL DE 1975.

PELO PRESIDENTE,
Luís Mendonça de Carvalho

O Algarve e a sua Universidade

● Continuação da 1.ª pág.

também apresentados aos sindicatos e aos partidos políticos, para que sejam amplamente debatidos, debate que se deseja seja alargado a toda a população algarvia, que é, ao cabo e ao resto, a directa interessada no desenvolvimento do processo em curso.

Independentemente das diferentes concepções que as propostas discutidas no colóquio realizado na Escola Comercial e Industrial de Faro apresentam (de salientar que essas propostas são da autoria do dr. Neves Júnior, eng.º Laginha Serafim, dr. Manuel Guerreiro, dr.º Maria Helena Baptista e eng.º-técnico José António Silvestre), todas são unânimes em reconher a urgência e a necessidade da criação duma Universidade no Algarve, que deverá ser aberta, virada às necessidades do nosso tempo e às realidades quotidianas do povo algarvio (e não só).

Que essa Universidade «virada ao sol e ao mar» (como disse Laginha Serafim) não seja uma utopia, mas sim uma realidade não muito distante — eis um dos mais importantes factores de valorização e desenvolvimento a atingir. Que os algarvios possam tornar-se cada vez mais aptos, através da investigação, do trabalho e da cultura, num constante labor socialmente útil, é razão mais que suficiente para desejarmos que a Universidade no Algarve não volte a ficar, de novo, apenas nas boas intenções de alguns bons e infatigáveis algarvios.

Declaração Universal dos Direitos do Homem

Nos tempos do Fascismo a palavra Liberdade era Tabu. As pessoas até tinham medo de pronunciar essa palavra, não fosse ela ser interpretada como síntese de discordância com uma certa política que caprichava, essencialmente, em privar o cidadão comum das liberdades fundamentais a que o Homem tem legítimo direito.

Por isso, só na clandestinidade, era possível editar e fazer a expansão de certos livros e folhetos, os quais eram autênticos quebra cabeças para os famigerados homens da PIDE.

De entre essas publicações podemos incluir a «Cartilha do Homem Livre», que há pouco tempo nos foi enviada mas que por falta de espaço só agora publicamos. Devido à sua extensão fazemo-lo, no entanto, em 2 números.

Para se apreciar da violenta repressão de que este livrinho foi vítima durante as ditaduras Salazar/marcelismo, basta apreciar

o conteúdo da introdução do Editor:

LÉ, FAZ POR COMPREENDER, E NO FUTURO DEFENDE OS TEUS DIREITOS COMO HOMEM LIVRE!

Este livrinho nunca foi censurado, motivo porque nos últimos 25 anos muitos milhares de portugueses leram os 100 000 exemplares das suas várias edições.

Mas a época é outra, os milhares devem transformar-se em milhões, pois a maioria ainda não sabe — mas precisa saber — o caminho que a conduza à posse dos seus direitos, gozar a vida como verdadeiros HOMENS LIVRES!

Não percas muito tempo com esclarecimentos de mil e um orador improvisado que por essa província pretendem espalhar a sua sabedoria política e antes de envenenarem a tua consciência, defende-te com esta leitura, per-

● Continua na 2.ª pág.

NOTÍCIAS BREVES

• CASA DO POVO DE AMEIXIAL

Em assembleia geral, decorreu no passado mês, o acto eleitoral para a comissão directiva da Casa do Povo de Ameixial. Concorreram duas lutas, sendo a vencedora constituída por Manuel José Guerreiro, Horácio Viegas Cavaco, António Tomás Correia, José Rodrigues Pereira e Augusto Francisco.

• NOVO NOME PARA O LICEU DE FARO?

Em reunião do grupo cultural da Comissão Regional de Turismo do Algarve, foi aprovada, por unanimidade, uma proposta em que se pede ao Ministério da Educação e Cultura que seja restituído, ao Liceu de Faro, o nome que tivera anteriormente: Liceu Nacional de João de Deus (poeta natural de São Bartolomeu de Messines e grande vulto da Literatura portuguesa).

• EX-MILITARES CONFRATERNIZAM

Os militares que prestaram serviço no R.I. n.º 4, em Lagos, e no Batalhão Expedicionário do R.I. n.º 4 aos Açores, nos anos de 1940 e 1944, reuniram-se num almoço de confraternização, que se realizou no dia 18 de Maio, no Barreiro, e foi pretexto para relembrar velhos tempos...

• CONCERTO NO TEATRO LETHES

A Comissão Regional de Turismo do Algarve, com a colaboração do Conservatório Regional de Música, organizou, no passado dia 24 de Maio, mais um concerto de música e canto, que decorreu no Teatro Lethes, em Faro.

Participaram no espectáculo alguns artistas que frequentam os Cursos Superiores de Música e Canto do Conservatório Nacional: soprano, Maria João Serrão; flauta, Sofia de Mendia; piano, Ana Jacobetty; e violoncelo, Irene Lima. Estas artistas proporcionaram ao público algarvio a audição de obras de Bach, Handel, Teleman, e de um conjunto de autores italianos de diferentes épocas — Scaratti, Pergolesi, Caccini e Carissimi.

• CÂMARA DE FARO E ASSIS ESPERANÇA

Numa das suas últimas reuniões, a Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Faro deliberou, entre vários assuntos importantes, o seguinte: Tomar conhecimento de que se encontram já na posse do Município os livros que constituem a Biblioteca do escritor Assis Esperança, os quais serão colocados numa sala com o seu nome.

Foi também já entregue à Câmara o busto de Assis Esperança, destinado ao monumento a erigir oportunamente.

Dia da Espiga em Salir

Dia 8 de Maio foi jornada festiva em Salir. Mais uma vez, como já é tradicional, esta localidade comemorou o popular «Dia da Espiga», tendo as festividades atraído aquela aldeia do nosso concelho muitas pessoas de vários pontos do Algarve.

Durante a tarde, a Filarmónica Artistas de Minerva (Música Nova) percorreu as ruas da localidade, houve exposição de gados, de maquinaria agrícola e de artesanato regional, tendo havido também recitação de poesias populares.

Foi ainda realizada uma significativa cerimónia neste «Dia da Espiga» salirense: a inauguração, no Largo das Vendas Novas, perante várias autoridades e muito povo, duma placa toponímica que dá àquele Largo o nome do General Humberto Delgado.

Esta já tradicional festa de Sa-

EM FARO

GERENTE BANCÁRIO FURTA 360 CONTOS

No dia 9 de Maio, o gerente da agência em Faro do Banco Português do Atlântico, Augusto de Oliveira Estudante, de 44 anos, natural de Santarém, recebeu dos prospectores daquele Banco a importância de 360 contos, que não chegou a entregar na caixa.

Na segunda-feira seguinte, dia 12, o gerente não se apresentou ao serviço, desconhecendo-se o seu paradeiro.

Enquanto as autoridades andam no seu encalço, a atitude do autor do golpe é motivo de conversas em Faro, onde Augusto Estudante era indivíduo bem relacionado, dada a sua acção dirigente no Sporting Clube Farense. Segundo opinião geral, foram assuntos de natureza familiar que levaram o gerente bancário a tomar a tresloucada atitude.

Carimbos

Faça as suas encomendas na Gráfica Louletana — Tel. 625 36.

«Conteste» denuncia o colonialismo científico

MAIS DE CINQUENTA MEDICAMENTOS NOCIVOS VENDIDOS SEM RECEITA MÉDICA

Novo número de «Conteste», revista criada sob a óptica de informação especializada ao Consumidor, e da qual até à data só ainda saíram 8 números.

A revista mantém o rumo iniciado com o primeiro número, numa acção de permanente desmistificação de conceitos, tabus e procedimentos adoptados e aceites, comumente, quantas vezes por falta de uma informação desvinculada de interesses.

Neste número dá-se o devido relevo à denúncia de consumos artificialmente promovidos como são o do açúcar branco e do álcool sob todas as suas formas — condenáveis até sob o ponto de vista económico.

Entre outros artigos salienta-

-se a longa lista negra de mais de meia centena de marcas de comprimidos para dores, que se vendem sem receita médica e que podem causar anemias graves e mortes, mesmo! É este facto apontado como uma forma de insuspeitado colonialismo científico, sustentado pelas grandes multinacionais farmacêuticas que exploraram em países subserviços, fórmulas e produtos que em outros países foram retiradas do mercado ou de produção proibida. Nessa lista negra incluem-se produtos de conhecidas marcas no nosso país e venda vulgarizada e até propagandeadas livremente junto do grande público!

Em desenvolvido artigo analisa-se para o consumidor a «verdade» da lá, o que significa como garantia de qualidade o conhecido símbolo da «woolmark» e o quanto nele se deve acreditar.

GOLFISTAS CANADIANOS

NO ALGARVE

Estiveram no Algarve durante 5 dias 16 golfistas canadenses que, a convite do Centro de Turismo de Portugal no Canadá, aqui se deslocaram para apreciar as magníficas qualidades dos «relvados» algarvios. Foram acompanhados pelo director do Centro de Turismo de Portugal no Canadá, sendo objectivo posterior desta visita a promoção nos convívios dos visitantes, dos campos de golfe do Algarve. Entre outros locais estiveram na Quinta do Lago, Vale do Lobo, Vilamoura, Penina, Alvor e Sagres.

Entre outros artigos salienta-

EM ALBUFEIRA

Capturados os meliantes que se inspiraram na «laranja mecânica»

A crítica da especialidade tem considerado o filme «Laranja Mecânica» mais uma americana comercial, que faz propaganda da violência gratuita (abando por servir aquilo que se pretende recusar). A verdade, porém, é que o filme tem feito furor, particularmente entre determinada juventude marginalizada, que vê nos «heróis» da fita um exemplo (mau) a seguir.

Terá sido «Laranja Mecânica» que inspirou os assaltantes que, em 20 de Março último se introduziram na residência de um casal holandês, Kinsley Alvord e Antina Elkers, em Santa Eulália (Albufeira).

Os larários furtaram, então, jóias avaliadas em 50 contos e violentaram a dona da casa, senhora com 74 anos, deixando o marido amarrado a uma cadeira, de onde passadas algumas horas

se libertou, para se dirigirem depois ao hospital de Albufeira onde receberam tratamento.

A P.J. e a G.N.R. de Albufeira conseguiram, depois de profundos esforços descobrir, há dias, os autores da façanha (e de muitas outras conforme declararam), todos de idades comprendidas entre os 15 e os 21 anos. São eles: Manuel António Costa, Vitalino Gonçalves, Ilídio Cláudio, António Manuel Mura, Fernando da Silva e Joaquim António da Silva, todos solteiros, serventes de pedreiros, e residentes no lugar da Branqueira (Albufeira).

Considerando a «elevação moral» de grande parte dos filmes que nos chegam dos «States», apetece perguntar que surpresas nos estarão reservadas, se não forem tomadas medidas drásticas, neste sector dos espectáculos.

Desporto, futebol e alienação

Estas são três palavras diferentes, que ainda constituem um encadeado com grande rigidez.

Pois é! Infelizmente, ainda há pessoas para quem as duas primeiras palavras significam uma só, e a mesma coisa. Porquê? A resposta aparece na terceira palavra!

No campo desportivo foi esta a herança que recebemos dos 48 anos de governo fascista em Portugal.

Urge agora destruir tal mentalização que, durante tantos anos, distorceu as idéias do povo português. É absolutamente necessário que se implante em Portugal um desporto no verdadeiro significado da palavra, um desporto ao serviço de todos, um desporto de massas e cuja linha seja sempre orientada pelo desporto lazer.

Será assim, prestando uma educação desportiva capaz às crianças de hoje, os homens de amanhã, que poderemos ter um desporto que não seja um meio de alienação do povo. A criança aprenderá a ver na modalidade desportiva, no jogo desportivo, um meio de convívio com o seu semelhante, em que o adversário

não é um inimigo, mas, pelo contrário, um grande amigo dentro e fora do recinto desportivo. Só assim deixaremos de ver, em redor dos campos de futebol, multidões ululantes, que, inconscientemente, agridem, ofendem e praticam toda uma série de actos indignos de seres humanos. Deixaremos de observar batalhões de forças policiais circundando recintos desportivos; deixaremos de ter campos de futebol cercados por redes e grades metálicas para reter os assistentes, como se de feras se tratasse. Teremos então invasões de campo pela assistência dos espectáculos desportivos, agora não com o objectivo de agredirem o árbitro ou os jogadores, mas sim de praticarem também eles o desporto o que têm direito. Teremos um melhor aproveitamento dos espaços livres e das instalações desportivas existentes, e dispensar-se-á uma maior protecção às zonas verdes. A prática desportiva passará a ter lugar na vida de todo o cidadão, desenvolvendo neste uma mente sá num corpo sá.

Só então, este será um desporto útil na nossa sociedade, onde a «alienação desportiva» deixará de ter significado.

LELIO AMADO

As mulheres

No primeiro número das suas «Vespas» («Les Guépes»), aparecido há cerca de um século, Alfonse Karr aludia às pretensões femininas das suas contemporâneas, nos seguintes termos:

«No momento em que estou escrevendo isto, elas invadem tudo, apossam-se de tudo. Em vão, os homens protestam; vêem-se forçados, para conservarem ainda uma última diferença e para se distinguirem das mulheres, a deixar crescer a barba».

COMISSÃO NACIONAL DO ANO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÔNICO EUROPEU

Esteve no Algarve a Comissão Nacional do Ano do Património Arquitectônico Europeu, a que preside o dr. Ruben Leitão (Director Geral dos Assuntos Culturais do Ministério da Educação e Cultura).

Além da capital algarvia visitaram os castelos de Silves e Castro Marim e as ruínas arqueológicas do Milreu, Vilamoura, Torre de Ares e Alcalá.

No âmbito desta actividade decorrerá em Outubro próximo, no Algarve, um congresso.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE FARO

Pelo valor de 2 032 000\$00 foi assinada entre a Comissão Regional de Turismo do Algarve e a Sanáqua (Consultores de Salubridade Urbana e Industrial) a escritura de adjudicação da execução do projecto da estação de tratamento de esgotos da cidade de Faro e das obras complementares e acessórias.

O projecto definitivo deverá ser executado no espaço de 120 dias.

PRODUÇÃO DE MILHO

● Continuação da 1.ª pág.

— Aproveite bem as suas disponibilidades de água de rega;

— Realize todos os amanhecos culturais na devida altura.

Lembre-se que aumentando a produção de milho lucrará o agricultor, lucrará o País, lucraremos todos nós.

É PRECISO SEMEAR MAIS MILHO.

É PRECISO CULTIVAR O MELHOR.